



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2016 DATA: 28/06/16

PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor **DANILO DAGA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA WD EIRELI - ME**, com sede na(o) RUA SANTA CATARINA, CENTRO, NOVA ERECHIM inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.182.027/0001-70 neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) **WALDIR DEPARIS**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº47/2.016, na modalidade Tomada de Preços Nº3/2.016, homologado em 28/06/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Cláusula Primeira: Fica alterado o valor do presente contrato em 20,533% em virtude do acréscimo da área de execução da pavimentação em conformidade com o Boletim de medição final realizado pela Engenheira Civil Sra. Laura Fiabane CREA/SC 119.766-4. A área de execução da pavimentação que inicialmente era de 1.102,74m² passou para 1.329,00m².

Cláusula Segunda: Em razão da área de execução da pavimentação, fica reduzido alterado o valor global referente à pavimentação com pedras irregulares no trecho da Linha Alto Tarumanzinho, passando de R\$38.033,76 (trinta e oito mil, trinta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$45.843,21 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)

Cláusula Terceira: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº17/2.016, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 12/09/16.

DANILO DAGA
PREFEITO

WALDIR DEPARIS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1) _____

2) _____

JHONAS PEZZINI
OAB/SC 33678



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2.016 DATA: 28/06/2016

PARECER JURÍDICO:

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei e em conformidade com boletim de medição final da obra realizado pela Engenheira Civil Sra. Laura Fiabane CREA/SC 119.766-4

Águas Frias - SC, em 12/09/2016

JHONAS PEZZINI
Assessor Jurídico - OAB/SC 33678